



**CRM-MT**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO**  
**SUL**

**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

**SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 28 de abril de 2022, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 34/2018, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico **ELDER ROCHA LEMOS (CRM-MS Nº 3151 e CRM-MT Nº 9910)**, ficando este impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, por conta de violação aos arts. 38, 40 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução nº 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos nos arts. 38, 40 e 87 do atual Código de Ética Médica (Resolução nº 2.217/2018).

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2022.

**Dra. Lucia Helena Barboza Sampaio**  
**Presidente**